

**PORTARIA Nº 542, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

*Determina abertura de Sindicância Administrativa e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as denúncias trazidas no Ofício Interno/Memorando nº 16.036/2023 pela Chefia de Gabinete, que versa sobre condutas irregulares dos servidores do Posto do Jardim Alvorada, no exercício de suas funções que possivelmente infringiram o artigo 201, inciso II da Lei Municipal nº 1.221 de 24 de julho de 1974;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar as denúncias trazidas no Ofício Interno/Memorando 16.036/2023 e/ou eventuais responsáveis quanto ao atendimento.

**Art. 2º** - Nomear Comissão Sindicante formada pelos servidores públicos municipais Ane Priscila Camargo, Luciana Aparecida Foohs Becker e Lilian Aparecida Migliorini Camargo, ficando a presidência sob encargo da primeira.

**Art. 3º** - A Comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por, no máximo, 15 (quinze) dias, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Sindicante, contendo assinatura de todos os membros.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 03 de maio de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

